



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017

PROCESSO N.º 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º 383, Bairro: Centro; Fábio Augusto de Campos Bonicontró Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 008/2017, portador do CPF/MF n.º 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG n.º 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belírio Pereira de Souza, n.º 355, Bairro: Centro; Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A; Luís Henrique de Almeida Bruno, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 009/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 058.851.658-90 e Cédula de Identidade RG n.º 12.594.388 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 1502; Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 251.308.778-02 e Cédula de Identidade RG n.º 239.289.225 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hélio n.º 395 - Bairro Jardim União; Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 40/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA** CNPJ 04.983.553/0001-62, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 40/2017, Processo n.º 105/2017*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;
- 2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;
- 2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição, sendo que, após o recebimento de cada Ordem de Execução de Serviço, a empresa vencedora do certame deverá apresentar **RELATÓRIO DE ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA** para cada entrega.

7.2 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE


14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

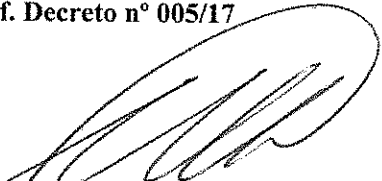
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

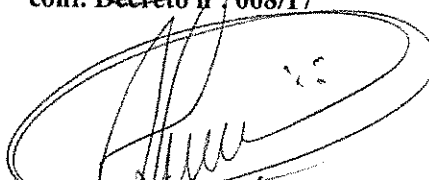

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
conf. Decreto nº 005/17

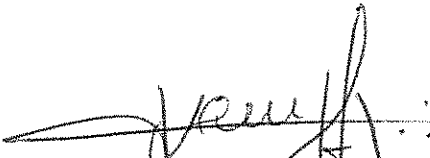
Naviraí - MS, 30 / 05 / 2017.

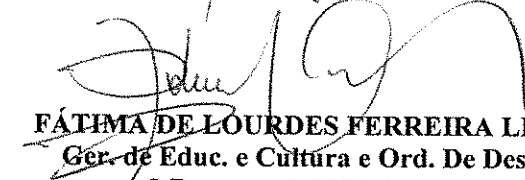
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17

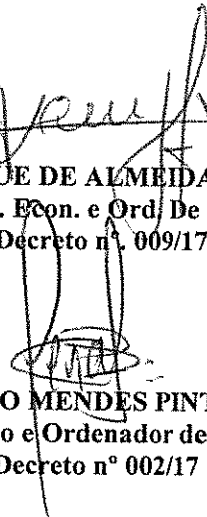

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 008/17

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
conf. Decreto nº 007/17


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

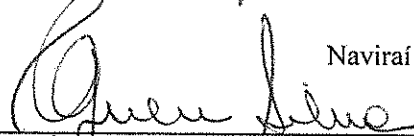

LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 009/17


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas
conf. Decreto nº 002/17


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí - MS, 30 / 05 / 2017.

CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA
CPF 203.464.171-04
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
CNPJ 04.683.553/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 024/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 040/2017 – Processo nº. 105/2017.

Nome da Empresa: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
CNPJ: 04.983.553/0001-62 Insc. Estadual: 28.322.318-9
Endereço: Avenida Amambaí, 2.473 - Distrito Industrial
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-1689
e-mail: ambiental@mineracaosantamaria.com.br
Responsável: Claudinéia Rodrigues Green da Silva
CPF: 203.464.171-04 RG: 10.572.844 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	34283	Concreto usinado, classe de resistência FCK 13,5 MPa, com brita 0, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	200,00	307,7000	61.540,00
2	34284	Concreto usinado, classe de resistência FCK 13,5 MPa, com brita 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	302,7000	30.270,00
3	34285	Concreto usinado, classe de resistência FCK 13,5 MPa, com brita 0 e 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	304,0000	30.400,00
4	34286	Concreto usinado, classe de resistência FCK 15 MPa, com brita 0, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	300,00	313,0000	93.900,00
5	34287	Concreto usinado, classe de resistência FCK 15 MPa, com brita 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	300,00	317,9000	95.370,00
6	34288	Concreto usinado, classe de resistência FCK 15 MPa, com brita 0 e 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	309,0000	30.900,00
7	34289	Concreto usinado, classe de resistência FCK 18 MPa, com brita 0, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	200,00	325,0000	65.000,00
8	34290	Concreto usinado, classe de resistência FCK 18 MPa, com brita 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	320,0000	32.000,00
9	34291	Concreto usinado, classe de resistência FCK 18 MPa, com brita 0 e 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	320,0000	32.000,00
10	34292	Concreto usinado, classe de resistência FCK 20 MPa, com brita 0, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	332,0000	33.200,00
11	34293	Concreto usinado, classe de resistência FCK 20 MPa, com brita 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	328,0000	32.800,00
12	34294	Concreto usinado, classe de resistência FCK 20 MPa, com brita 0 e 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	328,0000	32.800,00
13	34295	Concreto usinado, classe de resistência FCK 25 MPa, com brita 0, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	352,0000	35.200,00

[Handwritten signature]




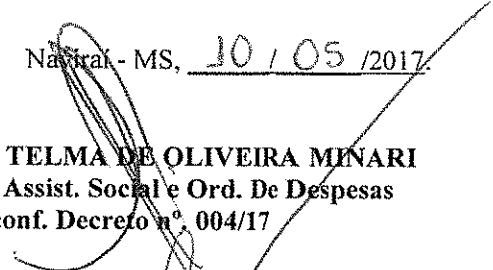
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

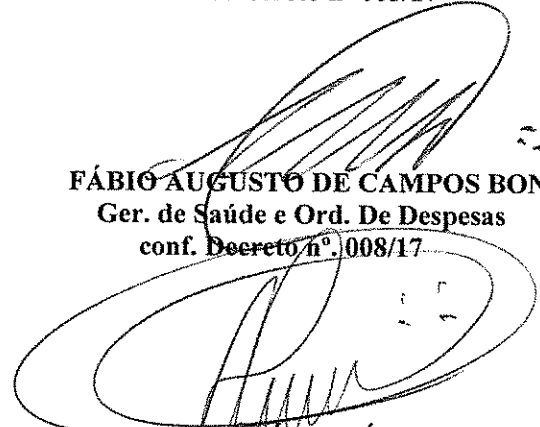
14	34296	Concreto usinado, classe de resistência FCK 25 MPa, com brita 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRE NAVI	M³	100,00	347,0000	34.700,00
15	34297	Concreto usinado, classe de resistência FCK 25 MPa, com brita 0 e 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRE NAVI	M³	50,00	347,0000	17.350,00
						Valor Total R\$	657.430,00

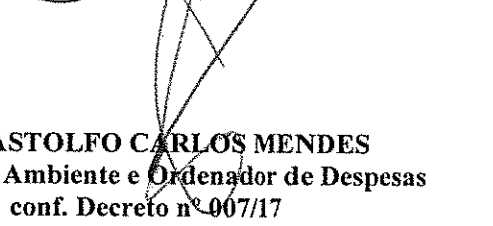
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

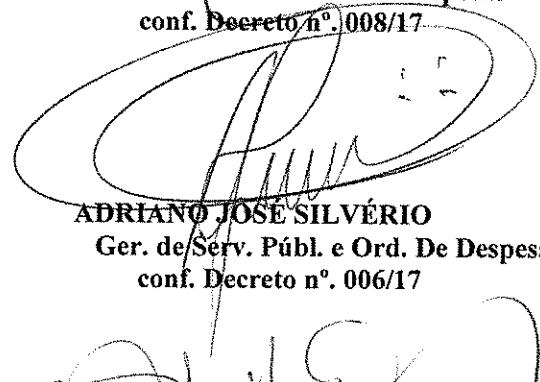
Naviraí - MS, 10 / 05 / 2017.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
conf. Decreto nº 005/17

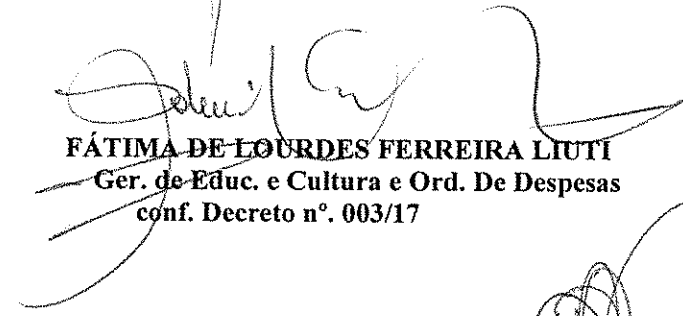

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 004/17



FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 008/17


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
conf. Decreto nº 007/17


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 006/17


LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUN
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 009/17

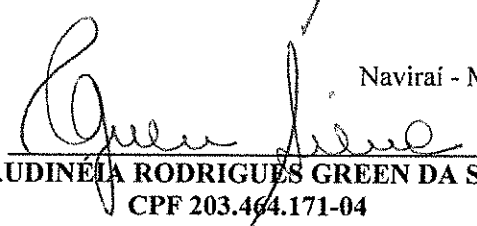

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 003/17


EDUARDO MENDES PINTO
Ger. de Administração e Ordenador de Despesas
conf. Decreto nº 002/17


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 10 / 05 / 2017.


CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA
CPF 203.464.171-04
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
CNPJ 04.683.553/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 024/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 040/2017 – Processo nº. 105/2017.

Nome da Empresa: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
CNPJ: 04.983.553/0001-62 Insc. Estadual: 28.322.318-9
Endereço: Avenida Amambaí, 2.473 - Distrito Industrial
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-1689
e-mail: ambiental@mineracaosantamaria.com.br
Responsável: Claudinéia Rodrigues Green da Silva
CPF: 203.464.171-04 RG: 10.572.844 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	34283	Concreto usinado, classe de resistência FCK 13,5 MPa, com brita 0, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	200,00	307,7000	61.540,00
2	34284	Concreto usinado, classe de resistência FCK 13,5 MPa, com brita 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	302,7000	30.270,00
3	34285	Concreto usinado, classe de resistência FCK 13,5 MPa, com brita 0 e 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	304,0000	30.400,00
4	34286	Concreto usinado, classe de resistência FCK 15 MPa, com brita 0, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	300,00	313,0000	93.900,00
5	34287	Concreto usinado, classe de resistência FCK 15 MPa, com brita 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	300,00	317,9000	95.370,00
6	34288	Concreto usinado, classe de resistência FCK 15 MPa, com brita 0 e 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	309,0000	30.900,00
7	34289	Concreto usinado, classe de resistência FCK 18 MPa, com brita 0, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	200,00	325,0000	65.000,00
8	34290	Concreto usinado, classe de resistência FCK 18 MPa, com brita 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	320,0000	32.000,00
9	34291	Concreto usinado, classe de resistência FCK 18 MPa, com brita 0 e 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	320,0000	32.000,00
10	34292	Concreto usinado, classe de resistência FCK 20 MPa, com brita 0, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	332,0000	33.200,00
11	34293	Concreto usinado, classe de resistência FCK 20 MPa, com brita 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	328,0000	32.800,00
12	34294	Concreto usinado, classe de resistência FCK 20 MPa, com brita 0 e 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	328,0000	32.800,00
13	34295	Concreto usinado, classe de resistência FCK 25 MPa, com brita 0, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRENAVI	M³	100,00	352,0000	35.200,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

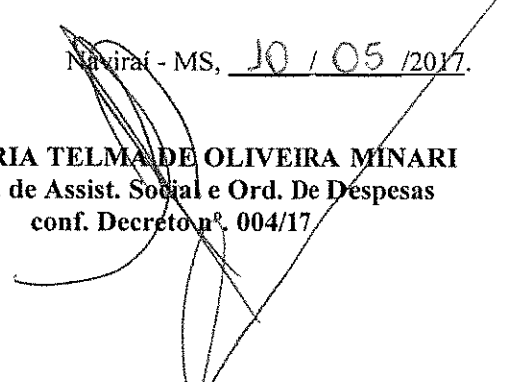
14	34296	Concreto usinado, classe de resistência FCK 25 MPa, com brita 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRE NAVI	M³	100,00	347,0000	34.700,00
15	34297	Concreto usinado, classe de resistência FCK 25 MPa, com brita 0 e 1, SLUMP= 10±2, lançamento convencional.	CONCRE NAVI	M³	50,00	347,0000	17.350,00

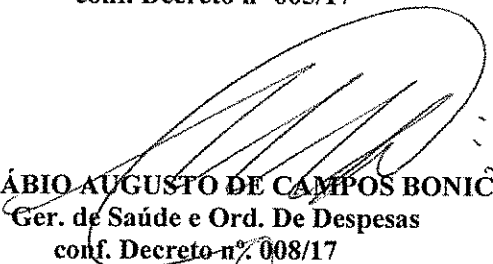
Valor Total R\$						657.430,00
------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

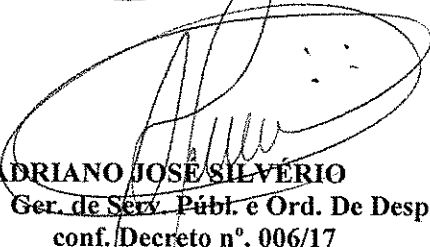
Naviraí - MS, 10 / 05 / 2017.

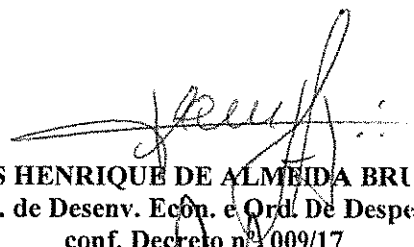

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
 conf. Decreto nº 005/17

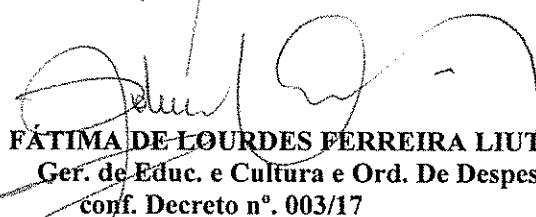

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 004/17



FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
 Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 008/17

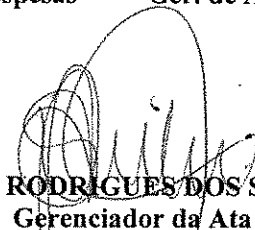

ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 conf. Decreto nº 007/17


ADRIANO JOSÉ SILVERIO
 Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 006/17


LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA BRUNO
 Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 009/17



FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
 Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
 conf. Decreto nº. 003/17


EDUARDO MENDES PINTO
 Ger. de Administração e Ordenador de Despesas
 conf. Decreto nº 002/17


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí - MS, 10 / 05 / 2017.


CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA
 CPF 203.464.171-04
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
 CNPJ 04.683.553/0001-62

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:80C25226

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 028/2017, **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: CLAUDIO ADÃO PEREIRA 90388976268 CNPJ 23.671.454/0001-90.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:578B5B32

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

PROCESSO Nº. 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE. Empresa Vencedora: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R\$ 60.917,50 (sessenta mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **110/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **043/2017**

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas e
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9CAE1CA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 027/2017, **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE. EMPRESA: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP CNPJ 17.929.916/0001-23.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:33F0EA10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PROCESSO Nº. **105/2017** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **040/2017**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **024/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A9C3E2D9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. **059/2017** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 10 de maio de 2017.